

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL DE RECURSOS DA REDE DA TELEBRÁS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA POR MEIO DO LINK SATÉLITE, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TELEBRAS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – *Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.*

**CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.336.701/0001-04, com sede na cidade SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Salas 201, 202, 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70610-440 neste ato representado por seu Diretor Comercial Sr. **LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Bacharel em Administração de Empresas, MBA Executivo, UFRJ, COPPEAD, portador da Carteira de Identidade nº 10915336-1 IFP/RJ, CPF nº 073.345.307-48, residente e domiciliado na SQSW 104 Bloco E aptº 601 Sudoeste Brasília/DF, CEP: 70670-400, e-mail: [levineto1976@gmail.com](mailto:levineto1976@gmail.com), e sua Diretora Administrativo-Financeiro e Relações com Investimentos, Sra. **TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA**, brasileira, casada, graduada em Ciências Contábeis, portadora da Carteira de Identidade nº 3473-030 – 2ª. Via - SSP/DF, CPF nº 510.391.332-15, residente e domiciliada na Av. do Sol – Cond. AMOBB – Rua Morada de Deus – Casa 10 - CEP: 71.680-613, Brasília - DF, e-mail: [tatimelo.miranda@yahoo.com.br](mailto:tatimelo.miranda@yahoo.com.br), ao final assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEXTA** vez o contrato nº 021/2020, assinado em 20/07/2020, com fundamento no §3º, do art.160, do RILC da PRODEPA.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa  
CEP: 66.820-000 Fone: (091) 3251-7601 / 3251-7602 / 3251-7603 / 3251-7604  
E-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar Prazo de Vigência;
  - 2.1.2 – Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de julho de 2025**, vigorando o mesmo até **19 de julho de 2026**, não sendo admitida prorrogação.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá **reajuste de 5,22% (cinco vírgula vinte dois por cento)**, com base na aplicação do **índice IST (Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações)**, perfazendo o Valor Mensal Estimado de **R\$ 167.521,05 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)** e o Valor Global Estimado de **R\$ 2.010.252,54 (dois milhões, dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Conforme manifestação e proposta comercial da **CONTRATADA**, que é parte integrante do **processo nº 2020/408955**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

**01.501.0000.61** – Recursos Próprios;  
**23.126.1508 2251**– Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação; e  
**339040** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

## CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

---

## FOLHA DE DESPACHO

Nº DA FOLHA

Nº DO DOCUMENTO

PAE 3.0 = 2020/408955

Ao

GAB,

Segue 6º Termo aditivo ao contrato 021/2020 – TELEBRÁS, em 03 (três) vias para assinatura do Sr. Presidente

  
Cacilda Gomes

DCC-GAD-DAF

